

EDITAL 002/2021

Processo Administrativo 002/2021 (PA/INDSH/HRPM)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

1. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA – SKID** conforme especificado no Anexo III deste Edital, para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Marajó**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará –SESPA.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2. O serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Osmose Reversa – SKID do Hospital Regional Público do Marajó se faz necessário para garantir o adequado funcionamento do referido sistema, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, acerca do Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade. Sendo de vital importância para a implantação do sistema de hemodialise, em andamento nesta unidade hospitalar.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Hospital Regional Público do Marajó, localizado na Avenida Rio Branco, 1.266, Centro – Breves/PA – CEP 68.800-000.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4. As propostas de prestação de serviços, deverão ser entregues ao Analista de Contratos Sr. **Wilson Câmara Frazão Neto**, através do endereço de e-mail: contratos.hrm@indsh.org.br, com o título: **“PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 002/2021”**.
5. As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
6. Data limite para recebimento das propostas, considerando as necessidades do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ: **12/04/2021**.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VI. DOCUMENTAÇÃO

8. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

9. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
10. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva e Administrativa e Financeira do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ em reuniões internas.
12. O resultado da seleção será divulgado em até 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido na cláusula 6, item IV, considerando a necessidade da contratação do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ.
13. Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
14. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
15. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

IX. DESEMPATE

16. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).

17. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

X. ANEXOS DO EDITAL

18. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato
Anexo III	Detalhamento e especificações técnicas

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ANEXO I

Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - **VALORES:** deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 - **ESPECIFICAÇÃO:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HRPM no prazo de 20 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

DOCUMENTOS	
1.	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2.	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3.	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4.	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5.	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6.	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7.	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8.	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
9.	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
10.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
11.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
12.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13.	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
14.	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal
15.	Cópia RG dos sócios,
16.	Cópia CPF dos sócios,
17.	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios,
18.	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis
19.	Atestados de Capacidade Técnica para os serviços a serem executados

Anexo III

Detalhamento e Especificações Técnicas

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA – SKID:

QTD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
01	Bomba de alimentação com sistema de controle de pressurização
01	Filtro Zeólita ZF com sistema de retrolavagem automático
01	Filtro por micro-filtração a dispo 0 50 micas de capacidade
01	Filtro de carvão ativado com sistema de retrolavagem manual e automático
01	Filtro abrandador com sistema de retrolavagem manual e automático
01	Filtro por ultrafiltração por membrana oca – 5 nanômetros
01	Osmose Reversa
01	Tanque de reservatório de água tratada com controle de nível por transdutor de pressão
01	Bomba de Recirculação
01	Loop de recirculação com seus respectivos reusos

2. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA SUBRACITADO NO OBJETO DESTES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEVERÃO SER REALIZADOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

2.1. Inspeção diária de água potável através dos seguintes aspectos: cor, turvação, sabor, odor, cloro, pH. Devendo estar em conformidade com o disposto na RCD nº 11. De 13 de novembro de 2014 – ANVISA;

2.2. Manutenção preventiva mensal do reservatório e da rede de distribuição de água, através de limpeza e desinfecção. Devendo estar em conformidade com o disposto na RCD nº 11. De 13 de novembro de 2014 – ANVISA;

2.3. Fornecimento de material para as limpezas químicas, bem como reagentes para a verificação das características organolépticas e/ou equipamentos para medição. Devendo estar em conformidade com o disposto na RCD nº 11. De 13 de novembro de 2014 – ANVISA;

2.4. Fornecimento de 04 (quatro) sacas de sal em tablets para reposição no tanque de salmoura, de forma mensal;

2.5. Disponibilizar profissional para atendimento dos serviços estipulados no escopo deste contrato durante o horário comercial e, nos demais horários para atendimento de situações adversas, onde se fizer necessária a intervenção de serviços de manutenção corretiva;

2.6. A limpeza e desinfecção do reservatório e rede de água, deverá acontecer, preferencialmente aos sábados;

2.7. Entrega mensal de escala de serviço, cronograma de atividades e relatório detalhado das atividades desenvolvidas, devendo conter a representação dos resultados de coletas obtidos e análises laboratoriais, quando for o caso;

2.8. Realização mensal de coleta de água nos pontos dialisados para análise em laboratório credenciado, com o intuito de realização de observância das características: colimetria, bactérias detrotróficas e endotoxinas, de acordo com o estabelecido na RDC nº 11 de 13 de março de 2014 – ANVISA;

2.9. Realização semestral de coleta de água na saída do sistema de osmose reversa para análise em laboratório credenciado, com o intuito de realização de observância das características: alumínio, arsênio, bário, berílio, cádmio, cálcio, chumbo, cloro, cobre, cromo, fluoreto, magnésio, mercúrio, nitrato, potássio, prata, selênio, sódio, sulfato, tálio e zinco, de acordo com o estabelecido na RDC nº 11 de 13 de março de 2014 – ANVISA;